



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 74, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre os representantes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#), **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Procuradores da República para exercerem a função de representantes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo, conforme a seguir indicado:

6ª CÂMARA – POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS:

TITULAR: Paulo Henrique Carmargos Trazzi

SUPLENTE: Jorge Munhós de Souza

7ª CÂMARA – CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SISTEMA PRISIONAL:

TITULAR: Gabriel Queirós Campos

SUPLENTE: Fernando Tulio da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 mar. 2017, Caderno Administrativo, p. 30.